



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 059/2025

Aprova a Inexigibilidade de licitação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao **Processo Licitatório nº. 1.289/2025, Inexigibilidade nº. 004/2025.**

MARCEL HENRIQUE MICHELETTTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Administração Municipal;

Considerando o Processo Administrativo 1.289/2025, datado de 20 de janeiro de 2025, encaminhado pela Gerência de Compras e Licitações via plataforma digital, na data de 7 de fevereiro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovada a justificativa exarada pela Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nomeados através da Portaria nº. 132/2025, relativo ao **Processo Administrativo nº. 1.289/2025, Modalidade Inexigibilidade de licitação nº. 004/2025**, que tem por finalidade a contratação da empresa: **CURITIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, destinado a **locação de imóvel, localizado na Rua Brasília, 45, esquina com Avenida Tupãssi, Centro Cívico, Assis Chateaubriand - PR, - Lote 1-A/2, Quadra nº. 11, com aproximadamente 1.268,34 m², de área construída (salas superiores e inferiores), em alvenaria, Matrícula nº. 28.800 - 1º Serviço de Registro de Imóveis Ofício de Registro de Imóveis de Assis Chateaubriand - Pr, para ser utilizado com a finalidade de funcionamento da Secretaria de Educação e Cultura, em virtude da complexidade de atendimento a vários setores como, Merenda Escolar, Transporte Escolar, Psicólogo, Assistente Social, Documentação Escolar e atendimentos a todas Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Ensino.** Cujo imóvel está localizado no Município de Assis Chateaubriand, cujas necessidades, condicionam a sua escolha, com fundamento no art. 74º, V, § 5º, II e III da Lei nº. 14.133/2021, levando em consideração a disponibilidade atual, a localização e dimensões do imóvel.

Art. 2º Fica a Superintendência de Administração e Finanças, através da Gerência de Compras e Licitações, encarregada de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a exarção dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO OSVALDO LAGHI", aos 7 de fevereiro de 2025.

Marcel Henrique Micheletto
Prefeito

Solange Aparecida Malagute Tavares
Superintendente de Administração e Finanças